



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

Administração 2009/2012

CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI N.º 1.451, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PAGAR PREMIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de premiações, oriundas a realização dos eventos promovidos pelo Município em comemoração às festividades alusiva ao Aniversário de Nova Xavantina – MT, conforme segue abaixo:

I – Garoto e Garota Nova Xavantina 2010	R\$ 3.600,00
II – GP de Motocross	R\$ 6.000,00
III – GP de Ciclismo	R\$ 4.000,00
IV – Aquisição de troféus	R\$ 2.025,00
V – Premiações em jogos e competições esportivas	R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 18.125,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 07 de abril de 2010.


GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal